



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 006/2019 AD REFERENDUM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Habilitação de 20 (vinte) Leitos de UTI Adulto Tipo II para o Hospital e Pronto Socorro Delphina Abdel Aziz do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 895/2017/GM/MS, de 31.3.2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2010/GM/MS, de 24.2.2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

CONSIDERANDO que Manaus é a capital de referência em alta complexidade para os 61 (sessenta e um) municípios do Estado, sendo estes 100% SUS dependentes, onde a taxa de ocupação de leitos hospitalares está em torno de 90%, e a população estimada está em torno de 75% com aproximadamente 3.570.000/habitantes, perfazendo a necessidade de aproximadamente 357 leitos de terapia intensiva, tendo um déficit de 218 leitos, justificando a necessidade da habilitação.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da Habilitação de 20 (vinte) Leitos de UTI Adulto Tipo II para o Hospital e Pronto Socorro Delphina Abdel Aziz do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2019 AD REFERENDUM datada de 12 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO.
Secretário de Estado de Saúde